

NOTAS DO CA-EC AOS(ÀS) PROPONENTES – EDITAL UNIVERSAL 06/2026

Os pontos abaixo descritos somam-se às informações constantes no Edital que regula a presente chamada e são utilizados para a avaliação das propostas submetidas:

- a) O conteúdo textual do projeto deve ser escrito **exclusivamente** nos campos fornecidos no formulário disponibilizado na plataforma Carlos Chagas. O arquivo anexo deve ser utilizado única e exclusivamente para o envio de figuras, gráficos, fotos e/ou outros elementos que não possam ser preenchidos nos campos do formulário (vide itens 6.6 e 6.6.1 do Edital). **Projetos de pesquisa enviados em anexo não serão considerados.**
- b) As análises quantitativas se baseiam em indicadores extraídos do currículo Lattes congelado na data de submissão da proposta, tais como: publicações aderentes à área nos últimos 5* anos (Faixas A e B) e 10* anos (Faixa C); índice H no ISI Web of Science importado pelo CNPq; e (co)orientações de mestrado/doutorado concluídas no período analisado.
- c) Cabe ao CA-EC estabelecer uma adequação entre os níveis de impacto considerados razoáveis para diferentes subáreas de conhecimento, a partir da qualidade e capilaridade da produção científica.
- d) O CA-EC não recomenda a publicação, principalmente quando excessiva, em veículos de baixo impacto científico ou relacionados exclusivamente a outras áreas do conhecimento, assim como desabona a prática injustificada do excesso de coautorias em publicações.
- e) O CA-EC recomenda que as informações sobre a coordenação de projetos de pesquisa sejam inseridas no Lattes da forma mais completa possível, deixando claro se o projeto é financiado ou não e, se for, por qual órgão de fomento/empresa. Recomenda-se, ainda, que sejam inseridos dados como o nome do edital, agência e o número do processo junto ao título do projeto. Exemplo: *[Edital Uníversal CNPq 05/2024 – Processo XXXX-YY] – Título do projeto.*
- f) A recomendação favorável de um(a) ou mais pareceristas ad hoc não resulta em aprovação automática da proposta (ou em notas iguais a 10,00 em cada critério), tampouco pareceres negativos implicam uma rejeição imediata (ou notas iguais a 0,00 em cada critério). Com efeito, o processo de avaliação conduzido pelo Comitê envolve uma análise mais abrangente e, sobretudo, comparativa entre todas as propostas submetidas ao Edital.
- g) A construção do orçamento deve ser feita de forma rigorosa e criteriosa. Orçamentos que tangenciam ou atingem o valor limite de cada faixa geralmente sofrem cortes e, por consequência, podem ser desclassificados (vide item 7.2.1.5.2 do Edital). Ainda que a plataforma Carlos Chagas não permita a inclusão de justificativa para determinados itens do orçamento, o CA-EC recomenda que o(a) proponente(a) inclua informações sobre os itens solicitados nos outros campos do formulário de modo que se permita avaliar a sua **pertinência, coerência e razoabilidade.**
- h) A análise classificatória ordena as propostas meritórias em ordem de prioridade, para fins de contratação, conforme a disponibilidade orçamentária do CNPq, e é realizada com base em elementos qualitativos e quantitativos da proposta e do(a) proponente(a).
- i) Conforme Portaria 2664/2026 do CNPq, em seu Capítulo III, Art. 9º, alínea c), o(a) proponente deve *“declarar o uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa - IAG, de qualquer espécie e em qualquer fase do desenvolvimento da pesquisa (concepção, redação, análise de dados, submissão), especificando nos respectivos textos e exposições eletrônicas, a ferramenta utilizada e a finalidade”.*
- j) Para maiores detalhes sobre os critérios de julgamento, indica-se o documento “NOTA DO CA-EC AOS(ÀS) PARECERISTAS AD HOC – EDITAL UNIVERSAL 06/2026” disponível na página do CA-EC.

*De acordo a Nota Informativa publicada pelo CNPq em 06/01/2024, a Diretoria Executiva determinou tornar obrigatório incluir o critério de que o período de avaliação da produtividade científica da(o)s proponentes seja estendido por dois anos, para cada parto ou adoção que ocorrer dentro do prazo estipulado na chamada. **Cabe ao(à) proponente registrar essas informações em seu currículo Lattes.**

Brasília, 01/07/2026.